



CHAMADA PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS – 2023

Processo de Seleção de Candidatos à Bolsa do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (Doutorado em Ensino), Pólo UFAL.

Edital 003/2023 - Renoen/Ufal

A Comissão Permanente de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino – Renoen, Polo da Universidade Federal de Alagoas – Ufal, torna pública pela presente Chamada a candidatura para concessão de Bolsas de Estudo em nível de Doutorado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O objetivo deste edital é divulgar o chamamento dos discentes matriculados no polo Renoen/Ufal para candidatar-se às Bolsas de doutorado referente ao ano letivo de 2023.

1.2. A duração máxima será de até 48 (quarenta e oito) meses para bolsa de doutorado, considerando sempre o ingresso do discente no PPG e não podendo exceder o prazo regular de defesa da tese.

1.3 O deferimento da candidatura à Bolsa não garante ao discente sua concessão, pois dependerá do quantitativo de bolsas disponíveis.

1.3. Os discentes selecionados e não contemplados nesta Chamada, ficarão em Cadastro de Reserva, observando-se a alternância de concessão de bolsa para discente cotista e bolsa para discente não cotista (um-para-um), sucessivamente de acordo com sua classificação nesse certame.

1.4. O valor mensal da Bolsa é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Conforme tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.5 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Período de inscrições	01/09/2023 (00h) a 05/09/2023 (23h59min)
Divulgação da Homologação das Inscrições	06/09/2023
Período de Recurso	08/09/2023 (00h às 23h59min)
Divulgação do resultado final da Homologação das Inscrições	11/09/2023
Divulgação da Análise das candidaturas	12/09/2023
Período de Recurso	13/09/2023 (00h às 23h59min)
Divulgação do Resultado Final da Análise das candidaturas	14/09/2023

1.6. Do quantitativo de bolsas:

Quantitativo de Bolsas	Agência de Fomento	Valor unitário da bolsa
1	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Capes	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

2. DA SELEÇÃO

2.1. Poderá candidatar-se às Bolsas os discentes do Polo Renoen/Ufal regularmente matriculados em 2023.

2.2. Critérios legais estabelecidos para concessão das bolsas

- a) Ordem de classificação;
- b) Relevância e resultado/avaliação da pesquisa realizada;
- c) Produção acadêmica (artigos em periódicos qualificados, e/ou capítulos de livros publicados);
- d) Candidatos com menos condições socioeconômicas (prioritariamente àqueles com renda *per capita* mais baixa);
- e) Não ser aposentado (ou situação equiparada) e não possuir vínculo empregatício/funcional de quaisquer órgãos no período de vigência/execução da Bolsa; excetuando-se apenas os discentes que atuem como docentes em Ensino de qualquer graduação da rede pública e/ou privada; desde que as atividades de docência sejam desenvolvidas com carga horária total (somando-se todos os vínculos), podendo reduzir a um máximo de 20 h semanais, para permitir adequação às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós-graduação; Nesse caso, o candidato deverá comprovar essa carga horária reduzida, juntamente com a documentação enviada à Comissão de Bolsas, assim como anexar a anuência do orientador através da Carta de Recomendação;
- f) Carência, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- g) Cumprir integralmente a grade curricular do Programa; e as atividades não cumpridas, sejam devidamente justificadas/aprovadas pelo Coordenador do Curso de Doutorado;
- h) Comprovação de notas e desempenhos satisfatórios em toda duração do Curso;
- i) Realizar estágio de docência de acordo com os critérios definidos pela Instituição de ensino superior em que se realiza o curso;
- j) Não possuir pendências/débitos noutros agentes de fomentos e concessões de Bolsas;
- k) Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- l) Realizar sua inscrição, exclusivamente online, [via e-mail \(renoenufal@gmail.com\)](mailto:renoenufal@gmail.com) ou secretariarenoen@cedu.ufal.br observando o prazo limite para inscrições estipuladas/previsto no Cronograma desta Chamada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (Registro Geral, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, ou similar);
- b) Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa, acompanhado da Carta de Recomendação do orientador (vide anexos I e II deste edital);
- c) Declaração da composição e renda *per capita* familiar (incluir o comprovante de renda do candidato e dos membros da família com que reside);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Declaração de que não acumula Bolsa, nos termos da legislação vigente;
- f) Todos os documentos supracitados acima, deverão ser preenchidos e anexados em arquivo único, na ordem apresentada, em formato **PDF**, no ato da inscrição. O arquivo deverá ser nomeado com os dados pessoais do candidato (nome completo e CPF), indicando como assunto: CHAMADA PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS – 2023. Devendo ser enviado através do e-mail: renoenufal@gmail.com ou secretariarenoen@cedu.ufal.br

4. DAS VEDAÇÕES

- a) Acumular Bolsas, quer sejam do mesmo programa/agência de fomento e/ou de outras instituições quaisquer, sob pena de devolução do recurso recebido à Cedente, corrigido monetariamente;
- b) Estar exercendo atividades em cargo comissionado em órgãos públicos;
- c) Ter vínculo de parentesco com os membros/colaboradores do Programa.

5. DOS RESULTADOS

- a) Os(As) classificados(as)/aprovados(as) serão comunicados(as) e convocados(as), via e-mail, para realização dos trâmites necessários à implementação/vigência da Bolsa.
- b) O resultado será divulgado pelo Programa Renoen/Ufal, contemplando todos os critérios desta Chamada.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Quando da convocação para a concessão/implementação/vigência das Bolsas, os classificados/aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Geral de Identificação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Dados bancários (conta-corrente);
- d) Cópia do Diploma de Mestrado;
- e) Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino - Renoen/Ufal (com a data de ingresso e data prevista para conclusão do Curso);
- g) Declaração/Anuência do Coordenador do Programa, atestando as condições necessárias para o recebimento da Bolsa;
- h) Declaração assinada pelo convocado asseverando que não é contemplado com outra Bolsa.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos, esclarecimentos e quaisquer dúvidas suscitadas sobre esta Chamada, e informações adicionais poderão entrar em contato com a Comissão de Bolsas, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino - Renoen/Ufal, através do e-mail: renoenufal@gmail.com ou secretariarenoen@cedu.ufal.br

Maceió/Alagoas, 31 de agosto de 2023

Professor Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado
-Presidente-
Comissão Permanente de Bolsas e Acompanhamento Discente
Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino
Rede Nordeste de Ensino – Renoen
Centro de Educação – Cedu
Universidade Federal de Alagoas - Ufal

ANEXOS

ANEXO I

Resumo Expandido da Proposta de Tese

DISCENTE:

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

NÍVEL: DOUTORADO

ORIENTADOR(A):

RESUMO

Deve conter no máximo 150 palavras, elaborado em fonte Arial 10, justificado, em parágrafo único, sem recuos, espaçamento entre linhas simples, com título em negrito.

PALAVRAS-CHAVE: No máximo 4 (quatro) palavras-chave, separadas por ponto.

O resumo expandido deve ser formatado em folha tamanho padrão A4. O texto do resumo expandido deve conter as seguintes seções: INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E/OU DISCUSSÕES, CONSIDERAÇÕES FINAIS e REFERÊNCIAS.

INTRODUÇÃO

O resumo expandido deverá ter de 4 a 5 laudas - deve conter a apresentação da temática a ser desenvolvida no resumo expandido, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo do mesmo. Tal seção não admitirá subdivisões. A Introdução deverá conter a problemática, tese a ser definida e o(s) objetivo(s) do estudo.

METODOLOGIA

Explicitar o tipo de pesquisa, contexto da pesquisa, população/sujeitos (caso for pesquisa de campo), instrumentos de coleta de dados utilizados, técnica e análise dos dados, bem como as normas éticas utilizadas no caso da pesquisa com seres humanos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E/OU DISCUSSÕES

[Se a tese está em andamento e tem resultados consolidados que tenham implicado em uma revisão e rediscussão da fundamentação teórica, é importante que sejam descritas aqui].

CONSIDERAÇÕES FINAIS - enfatizar os resultados esperados da pesquisa e relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico do estado de Alagoas;

REFERÊNCIAS – de acordo com a ABNT

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À Comissão Permanente de Bolsas e Acompanhamento Discente
Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino
Curso de Doutorado em Ensino
Rede Nordeste de Ensino – Renoen
Pólo Universidade Federal de Alagoas
Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas (Cedu/Ufal)

Eu, _____ (nome do(a) professor(a) orientador(a), do Programa de Pós-Graduação em Ensino (RENOEN/UFAL), faço uso da presente Carta para recomendar _____ (nome do(a) aluno(a), discente do Curso de Doutorado, como Candidato(a) ao pleito de uma Bolsa de pós-graduação *stricto sensu*, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes. Referido(a) discente se mostra um(a) bom(boa) aluno(a), bem como, apresenta uma proposta de projeto de pesquisa com qualidade e dentro dos critérios de atendimento para desenvolvimento de uma pesquisa com relevância e resultados esperados que servirão para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Diante do exposto, atesto também, minha anuência pela consolidação/concessão da Bolsa ao discente supracitado pelas qualidades que me fazem recomendá-lo(a) sem nenhuma ressalva.
[Inserir outras informações caso julgue necessário]

Maceió, AL, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)